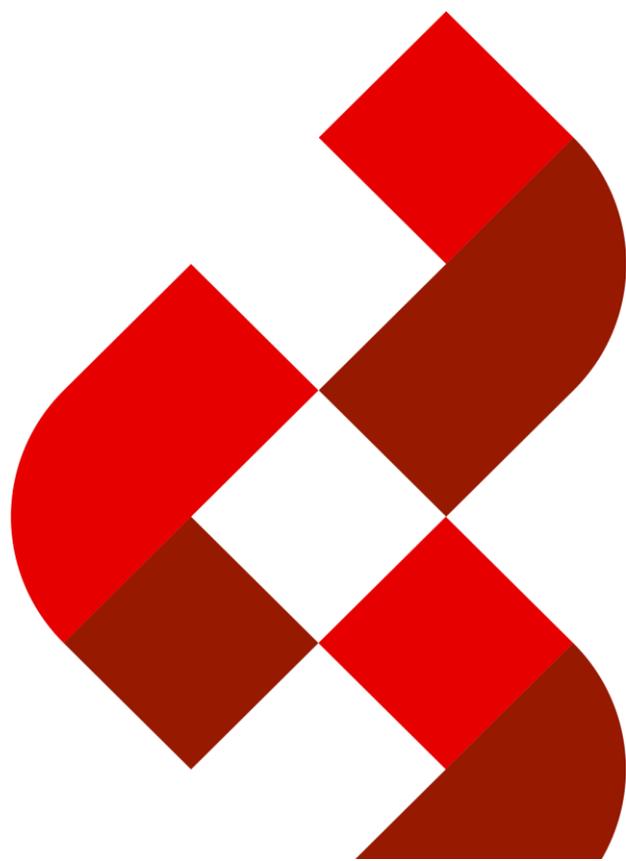




Política de Gestão de *Compliance*

POLÍTICA CORPORATIVA

v2.1 - 2024





SUMÁRIO

SIGLAS, ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES3

1. INTRODUÇÃO5

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....6

3. OBJETIVOS.....8

4. METODOLOGIA.....8

5. ESCOPO8

6. DIRETRIZES GERAIS9

6.1. Estrutura de Gestão de Compliance.....9

6.2. Conscientização, Educação e Treinamento9

6.3. Melhoria Contínua.....9

7. DIRETRIZES ESPECÍFICAS10

7.1. Processo de Gestão de Compliance10

7.2. Programa de Compliance e Integridade10

7.2.1. Suporte da Liderança10

7.2.2. Prevenção11

7.2.3. Detecção.....12

7.2.4. Resposta.....14

8. PENALIDADES14

CONTROLES DO DOCUMENTO.....16

DOCUMENTO PÚBLICO

As informações contidas neste documento podem ser divulgadas publicamente, incluindo clientes, fornecedores, prestadores de serviço, público em geral e mídias sociais.



SIGLAS, ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES

TERMO	DESCRIÇÃO
Ação corretiva	Ação para eliminar a causa de uma não-conformidade em curso (real) e para evitar sua recorrência.
Ação preventiva	Ação para mitigar a causa de uma não conformidade iminente (potencial) e para evitar sua recorrência.
Ação de monitoramento	Consiste no acompanhamento contínuo, por parte de gestores e colaboradores, no desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas.
Ação de mudança	Ações que envolvam definir os responsáveis por implementar mudanças para os departamentos, para garantir as condições impostas pelo programa de <i>compliance</i> a fim de que sejam bem compreendidas por todos.
Compliance	Conjunto de mecanismos para atendimento a todas as obrigações de Compliance da organização Origina do verbo “comply”, que significa Cumprir. Na tradução livre: Conformidade. É o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa.
Conduta	Comportamento e práticas esperados dos Colaboradores e Terceiros, que impactam os resultados para os clientes, fornecedores, mercados e comunidade.
Conformidade	Atendimento a um requisito.
Corrupção	Ato ou efeito de corromper; decomposição, suborno, adulteração, vício.
Cultura de integridade e Compliance	Valores, éticas, crenças e conduta que existem por toda a organização e interagem com as estruturas e os sistemas de controle da organização para produzir normas comportamentais que contribuem para o <i>Compliance</i> .
Não-conformidade	Não atendimento a um requisito, implicitamente ou explicitamente após sua identificação. Pode ser detectada internamente, por auditoria interna ou externa.
Objetivos de Compliance	Resultado a ser alcançado para atender todos os requisitos.
Obrigações de Compliance	Requisitos que uma organização mandatoriamente tem que cumprir, como também os que uma organização voluntariamente escolhe cumprir.
Oportunidade de melhoria	Ação objetivando o aumento da capacidade do atendimento aos requisitos.
Organização	Grupo de pessoas e instalações com uma série de responsabilidades, autoridades e relacionamentos. Exemplo: Companhia, corporação, firma, empresa, instituição de caridade, profissional liberal ou associação, ou partes ou combinações destas.
Partes Interessadas	Aqueles que possuem algum interesse nos resultados de uma organização Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade.



O *hub integrador* do
mercado financeiro

Processo	Atividade ou conjunto de atividades executados por uma organização, que produzam ou suportem um ou mais produtos ou serviços, inter-relacionadas ou interativas, que usam ou transformam entradas para entregar um resultado.
Programa de Compliance e Integridade	Programa de Compliance é um conjunto de atos que tem por objetivo executar ações que garantam conformidade e sustentabilidade dos negócios da empresa. A gestão de integridade está inclusa na gestão de Compliance por ser específica no controle das condutas e forte ferramenta no combate à corrupção.
Requisito	Necessidade ou expectativa que é declarada, geralmente obrigatória ou implícita.
Risco	Efeito da incerteza nos objetivos. Pode ser positivo, negativo ou ambos, e pode abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças. Normalmente expresso em termos de fontes de risco, eventos potenciais, suas consequências e suas probabilidades.
Risco de Conformidade	O risco de conformidade é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de penalidades legais por não observância de regulamentos e legislações externas, bem como internas, ao qual a RTM se submete.



O *hub integrador* do
mercado financeiro

1. INTRODUÇÃO

1.1. RESUMO

Esta política estabelece as diretrizes e funções do Programa de Compliance e Integridade da RTM.

1.2. APLICAÇÃO

Às empresas RTM:

- RTM Rede de Telecomunicações do Mercado Ltda; e
- RTM Infraestrutura em Tecnologia da informação Ltda.

1.3. REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGULAMENTARES

- ABNT NBR **ISO 37.301** (Sistema de Gestão de *Compliance*)
- ABNT NBR **ISO 27.001 V2022** (Requisitos para Sistemas de Gestão da Segurança da Informação)
- BACEN **Resolução 304** (Aprova o Regulamento que disciplina, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro, o funcionamento dos sistemas de liquidação, o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e a constituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados ou depositados, e consolida normas sobre a matéria)
- BACEN **Resolução 4893** (Política de Segurança Cibernética para instituições autorizadas pelo Banco Central)
- **COBIT 2019** (Objetivos de Controle de Informação e Tecnologia relacionada)
- **Lei 12.846/13** (Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa)
- **Lei 13.709/18** (Lei Geral de Proteção de dados – LGPD)
- **NIST SP 800-53** (Controles de Segurança e Privacidade para Sistemas de Informação)
- **PCI DSS v4.0** (Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento)
- **SWIFT vPSCF 2023** (Programa de Segurança do Cliente da Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

1.4. DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA





2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades definidos nessa Política de Gestão de Compliance descrevem as funções exercidas pelos colaboradores da RTM que atuam diretamente neste processo.

2.1. Alta Direção

Compete a Alta Direção a função de **apoiador**, além das seguintes atribuições:

- Demonstrar ativamente liderança e comprometimento para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar a Gestão de Compliance, com resultados por meio das suas ações e decisões;
- Assegurar que a presente política e os objetivos de Compliance estão estabelecidos e são compatíveis com a direção estratégica da organização;
- Encorajar um comportamento que crie e apoie o Compliance, de forma a prevenir e não tolerar comportamentos que o comprometam;
- Assegurar que os recursos necessários para o sistema de Gestão de Compliance estejam disponíveis.

2.2. Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Compliance

Compete ao Comitê Estratégico de Governança, Riscos e *Compliance* a função de **direcionador estratégico e comunicador**, além das seguintes atribuições:

- Assegurar que o sistema de Gestão de *Compliance* seja analisado criticamente a intervalos planejados;
- Aprovar e revisar periodicamente a estrutura e política de Gestão de *Compliance*;
- Definir escopo e limites para Gestão de *Compliance*;
- Aprovar normas específicas para o cumprimento das diretrizes e do processo de Gestão de *Compliance*;
- Atribuir papéis, responsabilidades e alçadas;
- Analisar resultados de auditorias e recomendações;
- Atuar como órgão disciplinar, analisando as supostas violações de regras e políticas praticadas pelos colaboradores.

2.3. DICOR – Diretoria Corporativa

Acompanhar os resultados das atividades de Gestão de *Compliance* nos processos corporativos.

2.4. DIROP – Diretoria de Operações

Acompanhar os resultados das atividades de Gestão de *Compliance* em processos de TIC.



2.5. Gerência de Governança, Riscos e Compliance

Compete a área de GRC – Governança, Riscos e *Compliance*, as funções de **proprietária e gestora do processo** de Gestão de *Compliance*, além das seguintes atribuições:

- Definir metodologia e ferramentas para a Gestão de *Compliance*;
- Definir a estratégia de gestão e monitoramento contínuo de *Compliance*;
- Manter o macroprocesso de Gestão de *Compliance*;
- Elaborar as políticas, normas e planos referentes à Gestão de *Compliance*;
- Compilar as informações relacionadas à Gestão de *Compliance*.

2.6. Gerência de Governança de TIC

Compete a área de Governança de TIC a função de **gestora do processo** de Gestão de *Compliance* em Tecnologia da Informação e Comunicação, além das seguintes atribuições:

- Manter o processo de Gestão de *Compliance* em TIC;
- Elaborar as políticas, normas e planos referentes à Gestão de *Compliance* em TIC.

2.7. Áreas de negócio

A Compete as áreas de negócio a responsabilidade pelo *Compliance* dentro de seus processos, além das seguintes atribuições:

- Identificar, comunicar e executar as obrigações de *Compliance* relativas às suas operações, mantendo monitoramento constante às mudanças nas leis e regulamentos que afetem suas atividades;
- Assegurar que todos os seus processos estejam em conformidade com todas as regras de *compliance* estabelecidas;
- Analisar registros, designar responsáveis, planejar e executar as ações do Plano de Ação definido para tratamento das não-conformidades e oportunidades de melhoria, que poderão ser de responsabilidade de um ou mais líderes;
- Acompanhar a evolução do cumprimento da ação por intermédio de evidências objetivas até a respectiva avaliação de eficácia.

2.8. Colaboradores

- Cumprir as leis e os normativos externos e internos;
- Observar e cumprir o código de ética e conduta na condução das atividades do dia a dia;
- Envolver-se nas ações de *Compliance*, na medida de suas responsabilidades;
- Apresentar as informações solicitadas, de forma oportuna e completa;
- Denunciar qualquer ato ilícito ou desvio ético de que tenha conhecimento nos canais dispostos na Companhia;
- Praticar princípios éticos e de integridade;
- Comunicar ao gestor imediato, qualquer não-conformidade identificada em sua área de atuação; oficializar a ocorrência e solicitar o registro e acompanhamento no sistema;
- Apoiar na disseminação da cultura de *Compliance*.

3. OBJETIVOS

A Política de Gestão de *Compliance* tem como objetivos:

- Apoiar os princípios de governança de *Compliance*;
- Estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à Gestão de *Compliance*;
- Prevenir e/ou tratar quaisquer desvios ou inconformidades dentro do negócio.

4. METODOLOGIA

A metodologia de Gestão de *Compliance* implantada na RTM baseia-se nos princípios apresentados no item 1.3 – requisitos estatutários e regulamentares e traz opções de abordagem de *Compliance*.



Figura 1 - Ciclo de vida da Gestão de Compliance

5. ESCOPO

O escopo abrange:

- Medidas de *Compliance* para o bom cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais;
- Medidas de integridade para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de atos indesejados.



6. DIRETRIZES GERAIS

6.1. Estrutura de Gestão de Compliance

A estrutura de Gestão de *Compliance* definida pela RTM visa estabelecer, implementar, manter e aprimorar continuamente a Gestão de *Compliance*, de acordo com a sua maturidade, e se baseia nas seguintes diretrizes:

- A Gerência de Governança, Riscos e Compliance é designada como proprietária e responsável direta pela gestão do processo de Compliance;
- A Gerência de Governança de TIC é designada como responsável direta pelo gerenciamento do Compliance em Tecnologia da Informação e Comunicação;
- São alocados recursos humanos com habilidade, experiência e competência em Gestão de Compliance;
- Os objetivos de Compliance são especificados para as funções e níveis pertinentes;
- Papéis e responsabilidades são formalmente definidos, documentados e comunicados.

6.2. Conscientização, Educação e Treinamento

- Os programas de Conscientização, Educação e Treinamento devem seguir as diretrizes específicas estabelecidas para os temas;
- A RTM deve prover anualmente atividades de conscientização e/ou treinamento de compliance para os colaboradores que desempenham essas atividades, para as partes interessadas pertinentes e para as terceiras partes que atuam em seu nome e que possam causar um risco de compliance para a empresa.

6.3. Melhoria Contínua

- O processo de gestão de compliance deve ser continuamente e sistematicamente atualizado;
- As ações corretivas devem ser planejadas, analisadas e executadas.

7. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

7.1. Processo de Gestão de Compliance

O *Compliance* definido pela RTM se baseia no gerenciamento de:

- auditorias
- denúncias e investigações
- não-conformidades com os requisitos internos (processos organizacionais, políticas, normas, procedimentos, códigos), externos (leis, regulamentos, normas técnicas, padrões) e contratuais
- obrigações de *Compliance*

7.2. Programa de Compliance e Integridade

O programa estabelece diretrizes para prevenção, detecção e resposta de práticas inadequadas ou divergentes das leis, normas e regulamentos externos e internos, com foco na ética e transparência, estimulando um comportamento íntegro na organização.

Os pilares de prevenção, detecção e resposta são apoiados pelo suporte da liderança e uma base formada pela cultura de Controles Internos e Compliance, Ética e Governança Corporativa.



7.2.1. Suporte da Liderança

O Programa de Compliance é patrocinado pela Alta Direção que apoia e patrocina a sua implementação além de assegurar que a cultura de integridade e Compliance seja entendida como um compromisso da organização e não somente dos gestores de governança;

Os gestores conduzem e disseminam práticas de governança em todos os seus relacionamentos e processos, de maneira a evitar o risco de envolvimento em atos indesejados e escândalos que os levem a responder civil, penal e administrativamente



7.2.2. Prevenção

Diretrizes para auxiliar na identificação de não conformidades e na estruturação de regras que eliminem essas ameaças.

7.2.2.1. Gestão de Riscos

- Deve ser realizado um levantamento prévio dos riscos relacionados às obrigações de compliance da RTM;
- Os riscos de conformidade devem ser identificados, analisados e avaliados baseado em um processo de gestão de riscos;
- Devem ser identificados e implementadas medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos negativos a que estão sujeitos os objetivos, as estratégias e os ativos da empresa, assim como potencializar as oportunidades oriundas de incertezas;
- O mapeamento e a identificação de atividades suspeitas, incluindo as de terceiros, devem ser realizados para evitar riscos de responsabilidade;
- Políticas e demais instrumentos normativos, para mitigar os riscos de conformidade com fornecedores e terceiros, devem ser documentados e comunicados;
- Diligência apropriada deve ser estabelecida para contratação, supervisão e avaliação dos serviços terceirizados.

7.2.2.2. Gestão de Controles Internos Preventivos

- São realizadas ações de busca em legislações e guias de melhores práticas que assegurem a identificação dos requisitos externos (monitoramento regulatório);
- Os normativos internos são instrumentos que refletem a postura da RTM, traduzidas em diretrizes, regras, procedimentos, comportamentos e padrões esperados e estão vinculadas aos diversos assuntos relacionados ao negócio da empresa, guiando colaboradores e todo corpo funcional;
- Os instrumentos normativos e demais documentações que tratam sobre integridade devem estar disponíveis em locais de fácil acesso a todos, interna e externamente a RTM;
- Regras de ética e de conduta devem ser estruturadas em documento próprio para explicitar o comportamento esperado de colaboradores e terceiros.

7.2.2.3. Comunicação

- O planejamento das comunicações internas e externas, pertinentes ao sistema de Gestão de Compliance, deve ser realizado incluindo: o que comunicar, quando comunicar, com quem se comunicar e como se comunicar;
- Um processo de comunicação eficaz, abrangendo todas as partes interessadas – órgãos reguladores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores, serviços de emergência, entre outras – deve ser adotado.



7.2.2.4. Treinamento e Conscientização

- Todos os colaboradores da RTM devem estar cientes da relevância e importância de suas atividades no escopo da Gestão de Compliance;
- A RTM deve organizar, periodicamente, treinamentos e eventos que promovam a conscientização sobre condutas éticas e de integridade.

7.2.3. Detecção

Diretrizes para auxiliar no monitoramento das medidas e ações propostas.

7.2.3.1. Gestão de Controles Internos Detectivos

- Um conjunto de atividades devem ser desenvolvidas e operacionalizadas para proteger a empresa de riscos que possam comprometer seus objetivos;
- Controles para gerenciar as obrigações de Compliance e riscos de conformidade associados devem ser documentados, mantidos, analisados criticamente de forma periódica e testados para assegurar a sua eficácia contínua;
- Os sistemas de gestão da RTM, abaixo mencionados, devem ser analisados periodicamente para garantir sua adequação, suficiência e eficácia, no contexto dos objetivos estratégicos estabelecidos:
 - SGSI – Sistema de Gestão da Segurança da Informação
 - SGPI – Sistema de Gestão da Privacidade da Informação
 - SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade
- A gestão dos requisitos estatutários, regulamentares e contratuais é realizada pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance e pela Gerência de Governança de TIC, por meio das áreas de Controles Internos (obrigações de Compliance);
- A integração dos requisitos estatutários, regulamentares e contratuais, com os processos de negócio da RTM, deve ser assegurada.

7.2.3.2. Auditoria e monitoramento

- As estratégias de monitoramento contínuo dos Sistemas de Gestão da RTM devem ser definidas;
- Reuniões periódicas entre os gestores e a Alta Direção devem ser realizadas para manter o alinhamento das equipes e avaliar as não-conformidades, as oportunidades de melhoria e necessidades de mudanças nesses sistemas de gestão;
- As não-conformidades devem ser registradas e tratadas a fim de identificar, monitorar e mitigar riscos internamente;
- As oportunidades de melhoria devem ser registradas e, caso implementadas, acompanhadas conforme detalhamento desse procedimento;
- Um plano deve ser formalizado, contendo as ações para tratamento das não-conformidades e oportunidades de melhorias identificadas.

7.2.3.3. Denúncias

- Ações para detecção de atos ilícitos – corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, brindes, terrorismo, entre outros – devem ser planejadas e implementadas;
- Um Canal de Denúncias, aberto e amplamente divulgado a colaboradores e terceiros, foi estabelecido e é o meio de comunicação disponibilizado para relatos e tratamento de denúncias de não conformidades e desvios de conduta. O Canal conta com:
 - Mecanismos de proteção dos denunciantes de boa-fé e a proibição de retaliação;
 - Orientações de como, quando e onde fazer uma denúncia, além da possibilidade de realizá-la de maneira anônima;
 - Meios para que o denunciante acompanhe o andamento de denúncia;
 - Normas e procedimentos transparentes para se administrar uma denúncia, delimitando com exatidão as etapas e as responsabilidades de cada agente envolvido.

7.2.3.4. Investigações

- Regras e procedimentos específicos para o processo de investigação, apuração de responsabilidade e controle disciplinar devem ser estabelecidos;
- A detecção de indícios da ocorrência de atos indesejados e desvios cometidos deve levar a RTM a iniciar uma investigação interna, que servirá como base para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- Confirmada a ocorrência do ato indesejado envolvendo a RTM, providências para assegurar a imediata interrupção das irregularidades devem ser tomadas e as ações de resposta ao ato devem ser executadas.



7.2.1. Resposta

Diretrizes para auxiliar na aplicação de sanções com o objetivo de educar, prevenir ou reprimir condutas irregulares.

7.2.4.1 Sanções

Para que um desvio seja admitido no processo de gestão de consequências e aplicada uma ação disciplinar, ele deve ter sido previamente confirmado.

- A aplicação das sanções se fará necessária para a manutenção da legitimidade do sistema de Compliance. Portanto, os tipos de sanções e suas regras devem ser claras, formalizadas e amplamente divulgadas;
- Violação de regras de integridade serão analisadas e sujeitas as sanções administrativas, penais e civis;
- Medidas disciplinares devem ser aplicadas aos colaboradores como consequências da inobservância ou observância inadequada a um comportamento descrito nas políticas ou demais normativos corporativos;
- Medidas administrativas devem ser aplicadas à terceiros – clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros – como consequência de infrações ou irregularidades no cumprimento do contrato de prestação de serviços;
- O Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Compliance atuará como órgão disciplinador, analisando as supostas violações de regras e descumprimento de normativos.

7.2.2. Cultura de Controles Internos e Compliance Ética e Governança Corporativa

- A RTM deve realizar integração de controles internos, compliance, ética e governança corporativa, estabelecendo ações e decisões alinhadas com os objetivos estratégicos e os valores da RTM, sendo a base de sustentação do Programa de Compliance e Integridade.
- A integração deve possibilitar não apenas o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, mas também construir um alicerce sólido, próspero e responsável para a organização.

8. PENALIDADES

Violações a este normativo estão sujeitas a sanções disciplinares estabelecidas pela RTM e Legislações Vigentes, e serão decididas caso a caso pelo Comitê Estratégico de Governança, Riscos e Compliance.

Para realizar uma denúncia de violação deste normativo deve-se utilizar o Canal de Denúncias da RTM (<https://canal.ouvidordigital.com.br/rtmou> WhatsApp 31 8947-7889).



O *hub integrador* do
mercado financeiro

ANEXOS

Não há.